

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 826, DE 22 DE MAI DE 2018.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigento	e, um	Crédito
Suplementar no valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco co	entavos)) assim
classificado:		
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIA	L	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(838)	R\$	3.55

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, dos rendimentos auferidos referente auxílio recebido do Governo Federal, programa BPC Beneficio de Prestação Continuada Recurso 1028.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 22 de Maio de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração